



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 57/2023

**AUTOR:** Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Rural dos Moradores do Recanto das Aroeiras.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/05/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 17/05/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Rural dos Moradores do Recanto das Aroeiras, inscrita no CNPJ 46.146.412/0001-35 com sede na Área Rural, neste município de Montes Claros – CEP 39.409-899.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, representar a comunidade e seus moradores junto a órgão públicos e entidade da sociedade civil, estimular a organização popular para atividades reivindicatórias em prol da coletividade, procurando identificar os problemas da comunidade e resolvê-los e incentivar o movimento de hortas comunitárias.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos associados.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Rural dos Moradores do Recanto das Aroeiras, no dia 25/05/2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus